



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

processo n.º 15.260  
classificação n.º

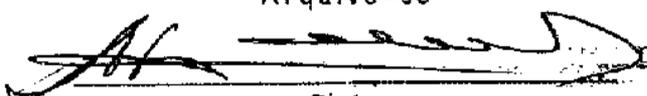
Decreto Legislativo n.º 261, de 02/03/83

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 283**

autoria: MESA

assunto: referenda a Portaria 103/83, do Prefeito Municipal, que nomeou o sr. RUY LUIZ CHAVES para exercer o cargo de Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos-DAE.

Arquive-se

  
Diretor

101 03/83





15260

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROTÓCOLO EXPEDIENTE  
015260 - 08FEV83  
CLASSIF

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Aprovado à Mesa  
Sala das Sessões em 8/2/83  
Beagim  
Presidente

~~CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Aprovado em 1ª discussão  
Sala das Sessões em 10/1/83  
Presidente~~

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Aprovada em 2ª discussão, com dispensa de interstício  
PROJETO APROVADO  
Sala das Sessões, em 01/03/83  
Beagim  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Aprovado em 1ª discussão  
Sala das Sessões em 01/03/83  
Beagim  
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 283

Art. 1º É referendada, nos termos da Lei 1.637, de 3 de novembro de 1969, art. 5º, alterado pela Lei 1.835, de 30 de agosto de 1971, a Portaria 103, de 1º de fevereiro de 1983, do Prefeito Municipal, que nomeou o sr. RUY LUIZ CHAVES para exercer o cargo de Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos-DAE.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 08-02-1983

A MESA

Beagim  
PEDRO OSVALDO BEAGIM  
Presidente

Tonelli  
ANA VICENTINA TONELLI  
2ª Secretária

Jose Marcussi  
JOSE APARECIDO MARCUSSI  
1º Secretário

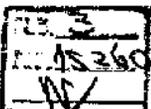
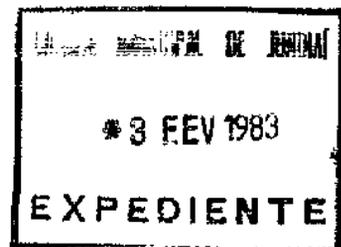
215 x 315 mm  
az

PUBLICADO  
em 11/2/83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

G. P. L. nº 008/83



Jundiá, 1º de fevereiro de 1.983.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Providencie-se, em nome da  
Mesa, a proposição competente.

*[Signature]*  
PRESIDENTE  
3-2-83

Permitimo-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, para o necessário "referendum", o "curriculum vitae" do Sr. RUY LUIZ CHAVES, nomeado, - conforme cópia de portaria anexa, para exercer o cargo de Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos - DAE.

Aproveitamos o ensejo, para apresentar a V.Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o Senhor

Vereador PEDRO OSWALDO BEAGIM

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

TTMS.

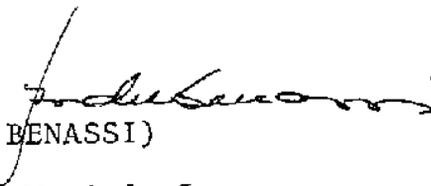
MOD. 7

PORTARIA Nº 103, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1983

ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,-----

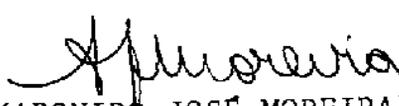
N O M E I A, o Sr. RUY LUIZ CHAVES, para, "ad referendum"- da Colenda Câmara Municipal de Jundiaí, exercer, em comissão, o cargo de Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos - (DAE) do Município de Jundiaí, Referência "CC-11", a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três.

  
(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário da SNIJ

na. -

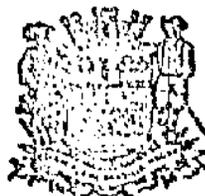




7 - Professor do Colégio Técnico de Jundiaí - desde  
1969

Jundiaí, 1º de fevereiro de 1983.

  
( RUY LUIZ CHAVES )



LEI Nº 1835, DE 30 DE AGOSTO DE 1971

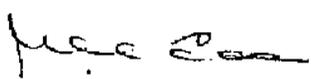
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, -  
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18/08/71, PROMULGA a seguinte -  
Lei: -----

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 1637, de 23 de novembro de 1969, passa a vigor com a seguinte redação:

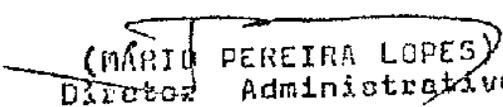
"Art. 5º - O Superintendente do D.A.E. será nomeado pelo Prefeito Municipal, "ad-referendum" da Câmara Municipal."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
(WALNOR BARBOSA MARTINS)  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e um.

  
(MÁRIO PEREIRA LOPES)  
Diretor Administrativo

vb

MO. 8

DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,  
parecer no prazo de \_\_\_\_\_ dias.

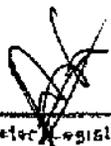
Em 08 de fevereiro de 19 83

\_\_\_\_\_  
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa

Aos 08 de fevereiro de 19 83

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento  
ao despacho supra.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.899

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 283

PROC. Nº 15.260

De autoria da Mesa, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade referendar a Portaria 103, de 19 de fevereiro de 1983, do Prefeito Municipal, que nomeou o Sr. RUY LUIZ CHAVES para exercer o cargo de Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos-DAE.

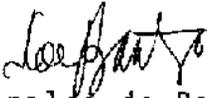
A propositura está instruída com o documento de fls. 5/6.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência.
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Assuntos Gerais.
3. Sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão.

S.m.e.

Jundiaí, 08 de fevereiro de 1983

  
Dr. Aguinaldo de Bastos,  
Assessor Jurídico.

ab/ss



Câmara Municipal de Jundiá - REPROGRAFIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 10  
PROS 260  
JK

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa

Aos 07 de fevereiro de 19 83

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a  
Presidência.

*[Signature]*  
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de 07 dias.  
Em 08 de fevereiro de 19 83

*[Signature]*  
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa

Aos 08 de fevereiro de 19 83

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de  
Justiça e Redação, em cumprimento  
ao despacho supra.

*[Signature]*  
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Avoco

para relatar no prazo de 07 dias.  
Em 08 de fevereiro de 19 83

*[Signature]*  
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 15.260

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 283, da Mesa, que referenda a Portaria 103/83, do Prefeito Municipal, que nomeou o Sr. RUY LUIZ CHAVES para exercer o cargo de Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos - DAE.

PARECER Nº 1.063

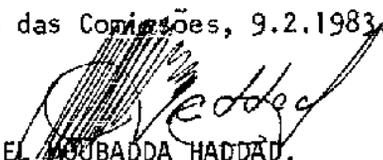
Este Projeto de Decreto Legislativo está instruído conforme determina a Lei nº 1.637, de 3.11.1969 e suas alterações, bem como se afina com as exigências regimentares, constituindo-se seus elementos suporte bastante para o referendo da Portaria 103, que nomeou o Sr. RUY LUIZ CHAVES para exercer o cargo de Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos - DAE.

A proposição é legal e sua iniciativa e competência também se apresentam desprovidas de eiva.

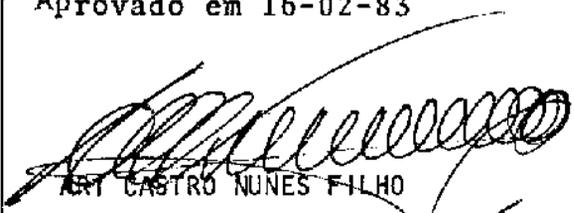
No mérito do "curriculum vitae" do nomeado, por si só fala de suas condições técnicas de conhecimento, a par de ser um dos mais renomados engenheiros de nosso Estado.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 9.2.1983.

  
MIGUEL MOUBADDA HADDAD,  
Presidente e Relator.

Aprovado em 16-02-83

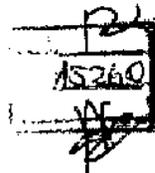
  
ARY CASTRO NUNES FILHO

  
JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

  
ERCÍLIO CARPI

  
TARCTÍCIO GERMANO DE LEMOS

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

5a Sessão	Rolando	Taquigrafo	Carlos A. Lamonte	Aparteante	19-3-83
-----------	---------	------------	-------------------	------------	---------

PARCEER DA C.A.G.

O SR. CARLOS ALBERTO LAMONTE - Sr. Presidente, Srs. Vereadores: Somos favoráveis à aprovação do referendo, uma vez que não encontramos nada contrário à referida indicação, e por se tratar de profissional de reconhecido gabarito e munícipe que sempre se destacou em defesa de nossa cidade.

Louvamos a atitude do Sr. Prefeito Municipal pela indicação.

Pediria a V. Exa., Sr. Presidente, que consultasse os demais membros da comissão.

XXX

-Acompanham o parecer do relator da Comissão de Assuntos Gerais os Srs. Ana Vicentina Tonelli, Francisco José Carbonari, Rolando Giarola e Ari Castro Nunes Filho.

XXX

O SR. PRESIDENTE - Aprovado o parecer, favorável, da Comissão de Assuntos Gerais.

\*



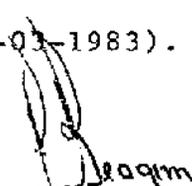
DECRETO LEGISLATIVO Nº 261, DE 02 DE MARÇO DE 1983

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 19 de março de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É referendada, nos termos da Lei 1.637, - de 3 de novembro de 1969, art. 5º, alterado pela Lei 1.835, de 30 de agosto de 1971, a Portaria 103, de 1º de fevereiro de 1983, do Prefeito Municipal, que nomeou o sr. RUY LUIZ CHAVES - para exercer o cargo de Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos-DAE.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de março de mil novecentos e oitenta e três (02-03-1983).

  
PEDRO OSVALDO BEAGIM,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de março de mil novecentos e oitenta e três (02-03-1983).

  
DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,  
Diretor Legislativo.



Of.PM.03-83-07.

Em 04 de março de 1983.

Proc. nº 15.260.

Excelentíssimo Senhor,

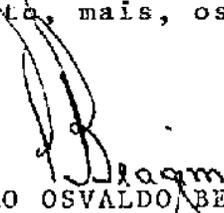
Dr. ANDRÉ BENASSI,

Digníssimo Prefeito do Município de

Jundiaí.

Reportando-me ao ofício GP.L. nº 008/83, de 19 de fevereiro de 1983, informo-o de que o DECRETO LEGISLATIVO Nº 261, de 02 de março de 1983, conforme cópia anexa, referenda a nomeação do Sr. RUY LUIZ CHAVES para exercer o cargo de Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos-DAE.

A V.Exa. apresenta, mais, os meus respeitos.

  
PEDRO OSVALDO BEAGIM,  
Presidente.

10M 8-3-83

**DECRETO LEGISLATIVO No. 261, DE 02 DE MARÇO DE 1983**

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 1o. de março de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1o. — É referendada, nos termos da Lei 1.637, de 3 de novembro de 1969, art. 5o., alterado pela Lei 1.835, de 30 de agosto de 1971, a Portaria 103, de 1o. de fevereiro de 1983, do Prefeito Municipal, que nomeou o sr. RUY LUIZ CHAVES, para exercer o cargo de Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos — DAE.

Art. 2o. — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de março de mil novecentos e oitenta e três (02.03.1983).

PEDRO OSVALDO BEAGIM,  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de março de mil novecentos e oitenta e três (02.03.1983).

DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR  
Diretor Legislativo